



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 058/2025
DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE
CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI
4.320/64 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CREDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 8.948,71 (oito mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.	SEC.MUN. DE OBRAS	
02.008.26.782.0010.1.156.	CONVÊNIO MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CIRONE	
181 - 3.3.90.30.00.00 15000009	MATERIAL DE CONSUMO	6.201,71
02.008.26.782.0010.1.160.	CONVÊNIO MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICIANIS –	
	EZEQUIEL NEIVA	
182 - 3.3.90.30.00.00 15000009	MATERIAL DE CONSUMO	2.747,00

Total da Suplementação: 8.948,71

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA	
02.002.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
39 - 9.9.99.99.00.00 15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.948,71

deon



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Total Redução: 8.948,71

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito